

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGIONAL Nº 001/2015

O Conselho Regional do SENAI-SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, atualizado pelo Decreto nº 6.635, de 05 de novembro de 2008, em plenário da 707ª reunião ordinária,

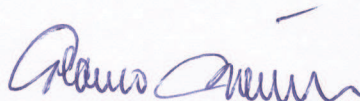
RESOLVE:

Artigo Único – Autorizar o Diretor Regional do SENAI-SC a tomar as providências necessárias para a criação e regularização fiscal das seguintes Unidades:

- 1) Nome: **SENAI/SC – Blumenau II**
Atividade: Serviço de Ensino e Educação
Início da Operação: 06/01/2015
Endereço: Rua Arno Barth, nº 84 – Bairro: Badenfurt
CEP: 89.070-040- Blumenau/SC.
- 2) Nome: **SENAI/SC – Blumenau III**
Atividade: Serviço de Ensino e Educação
Início da Operação: 02/03/2015
Endereço: Rua Harry Pophal, nº 111 – Bairro: Escola Agrícola
CEP: 89.037-650 – Blumenau/SC.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2015.



GLAUCO JOSÉ CÔRTE
Presidente do Conselho Regional do SENAI-SC

DIJUR - FIESC